



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5184/2021		
Ementa ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMBUÍ.		
Data da Norma 24/03/2021	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 8/2021</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.184, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece denominação para as Ruas do Loteamento Residencial Cambuí.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 28/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**RUA ARAUCÁRIA**”, a Rua 1, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 2º Passa a denominar-se “**RUA DOS JACARANDÁS**”, a Rua 2, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 3º Passa a denominar-se “**RUA DAS PALMEIRAS**”, a Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 4º Passa a denominar-se “**RUA DAS CONGÉIAS**”, a Rua 4, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 5º Passa a denominar-se “**RUA RAVENALA**”, a Rua 5, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 6º Passa a denominar-se “**RUA MAGNÓLIA**”, a Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

Art. 7º Passa a denominar-se “**AVENIDA CAMBUÍ**”, a Avenida, localizada no Loteamento Residencial Cambuí.

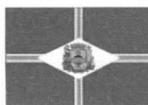
Art. 8º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50